



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Rua Dois de Março, 460 – Telefone: (43) 3573-1842
CEP 86465-000 - E-mail: camaraguapirama@gmail.com
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2012

APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Faço saber que o Soberano plenário aprovou na 28ª sessão ordinária realizada em 22 de outubro de 2012, e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 16, inciso IV do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 31 § 2.º da Constituição Federal, combinado com o art. 29, inciso V, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º - São **aprovadas** as contas anuais do Executivo Municipal de Guapirama, relativas ao Exercício Financeiro de 2010, acatando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 281/2012, emitido pela Secretaria da Egrégia 1.ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no D.E., do referido Órgão, sob o n.º 456, de 1.º de agosto de 2012, referente ao Processo n.º 227628/11, com trânsito em julgado em 20/08/2012, que recomendou a aprovação das referidas contas, bem como ao Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2.º O Plenário em votação secreta manifestou-se quanto ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder, que se declarou favorável a aprovação das contas. Desta forma, constatou-se a seguinte votação: 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários ao parecer, não obtendo assim, os 2/3 de votos necessários à rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Vanderlei Aparecido Eziquiel de Souza
Presidente